



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.349, de 23 de Fevereiro de 2024.

Altera o Decreto 3.237, de 22 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA Nº PM-CIN- 2024/00826, de 20 de fevereiro de 2023, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, na qual solicita a alteração do representante do Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização – FMU (PM-ADM-2024/01761);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a alínea “b” do artigo 1º do Decreto 3.237, de 22 de setembro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

b) Welinton Bacheга Brito, Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial – CMDI, como membro.

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir do dia 20 de fevereiro de 2024.

Nova Andradina-MS 23 de fevereiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1767
Data 23 / 02 / 24